



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 056/99, DE 27 DE MAIO DE 1.999



"Autoriza a mudança de Endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ninheira-MG., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a mudança de Endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., passando a mesma a se localizar à : Praça José Rosa de Almada, nº 158 - centro - Ninheira-MG., Cep: 39.552-000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 27 de maio de 1.999.


Juvenete Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normelza Ferreira Matos
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CPF 810.706.756-87

SANCIONADO EM

27 / 05 / 99

Juvenete Companheiro de Matos
Prefeito Municipal